



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 321/2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.185,00 (Vinte mil, cento e oitenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1300</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>1302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030100222.032	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	10.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	303	10.185,00
	<b>TOTAL</b>		<b>20.185,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1300</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>1302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030100222.032	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	20.185,00
	<b>TOTAL</b>		<b>20.185,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº373 de 06/10/2015 pg nº21B